



Registrada a 16. 411

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
GABINETE DO PRESIDENTE

"RESOLUÇÃO Nº 9/75"

Data: 2 de dezembro de 1975

Dá nova redação ao art. 3º da Resolução nº 8, de 19 de agosto de 1975.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 35, nº IV, da Lei Orgânica dos Municípios, FAZ saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1º de dezembro de 1975, APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO ÚNICO - O artigo 3º da Resolução nº 8, de 19 de agosto de 1975, passa a ter a seguinte redação: Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto às vantagens pecuniárias, cujos efeitos vigorarão a partir de 04 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 2 de dezembro de 1975

Augusto A. L. Vanin

Augusto Antônio Cúnico Vanin
Presidente